



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024
(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Dispõe sobre prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda pessoa física, os contribuintes que residam em áreas impactadas por desastres ambientais.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Esta lei estabelece que os contribuintes do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) que residam em áreas impactadas por desastres ambientais terão prioridade no recebimento da restituição do imposto.

Art 2º A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que “Altera a legislação sobre imposto de renda das pessoas físicas” passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.16.....

Parágrafo único: Será obedecida a seguinte ordem de prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda:

I.....;

II contribuintes que residam em áreas atingidas por desastres ambientais, cujo Estado tenha decretado estado de calamidade pública (NR)”
.....

Art 3º: Para os fins desta lei, consideram-se áreas impactadas por desastres ambientais aquelas que foram oficialmente declaradas como tal pelas autoridades competentes, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação pertinente.

Art 4º: A prioridade na restituição do IRPF será concedida aos contribuintes que comprovem residência em áreas impactadas por desastres ambientais por meio de documentação oficial emitida pelas autoridades competentes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Messias Donato

Art 5º: A prioridade na restituição do IRPF será concedida independentemente da faixa de renda do contribuinte e do valor a ser restituído.

Art 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão busca reconhecer e priorizar uma situação de extrema vulnerabilidade: as comunidades afetadas por desastres ambientais. Em áreas atingidas por eventos como enchentes, deslizamentos de terra, os moradores enfrentam não apenas danos materiais, mas também emocionais e financeiros significativos. Por isso, é justo e necessário que medidas sejam tomadas para auxiliar essas pessoas a se recuperarem mais rapidamente.

Ao incluir como critério para prioridade na restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) os contribuintes que residam em áreas impactadas por desastres ambientais, o projeto de lei reconhece a urgência dessas situações e a necessidade de apoio imediato às famílias afetadas. Com recursos financeiros disponíveis de maneira mais ágil, os moradores terão condições melhores para reconstruir suas casas, reestabelecer suas fontes de renda e recuperar suas vidas após o desastre.

A aprovação deste projeto de lei não apenas oferecerá alívio imediato às vítimas de desastres climáticos, mas também estabelecerá uma política progressiva e solidária que reconhece a urgência da crise climática e coloca os interesses dos cidadãos em primeiro lugar. Peço, portanto, que todos os membros do legislativo apoiem e votem a favor desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado MESSIAS DONATO
REPUBLICANOS/ES

